

Municipal de Saúde de Cumarú do Norte, período de 01.10 a 31.12.2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1123982006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora- TCM

**EDITAL Nº968/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0010012001-00)**

De Nova Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Espólio do Senhor Francisco Maués Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita novamente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Espólio do Senhor Francisco Maués Carvalho, responsável pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0010012001 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora- TCM

**EDITAL Nº969/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0964412005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0964412005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora- TCM

**EDITAL Nº970/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0964402005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Deuseval Borges Ribeiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Deuseval Borges Ribeiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0964402005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora- TCM

**EDITAL Nº971/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0964382005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Marcia Helena Casanova Pereira Veloso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marcia Helena Casanova Pereira Veloso, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0964382005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora- TCM

**EDITAL Nº972/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0964392005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo FUNDEF de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, para

que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0964392005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora- TCM

**EDITAL Nº973/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200708185-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alberto Maria de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto Maria de Lima, responsável pela Associação da Pia das Obras Sociais da Paróquia de Santa Maria Goretti e a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200708185 referente à Prestação de Contas daquela Associação, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora- TCM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ ATO EXTRATO DE CESSÃO

Termo de Cessão nº 01/2008 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Estado do Pará. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, pelo cedente, do imóvel de propriedade do Estado, localizado na Rua João Diogo nº 254, no município de Belém, e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o nº 004. Vigência: 2 anos, a partir de 24/09/2008. Data da assinatura: 24/09/2008. Assinantes: Des. Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente do TRE/PA e Ana Julia de Vasconcelos Carepa – Governadora do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 10.073 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 9.642/2008, e a vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o nº 16.588, de 04.09.2008, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora JOANA D'ARC DE MOURA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, prorrogação de licença à gestante, pelo período de 14.12.2008 a 11.02.2009, com fulcro nos arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 11.770/2008 e arts. 1º, 3º e 5º da Portaria TRE/PA nº 9.952/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de novembro de 2008.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA

PORTARIA N.º 10.072 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 9.642/2008, e a vista da decisão exarada no processo protocolado sob o nº 20.863 de 21.10.2008, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, no período de 19 a 23.10.2008, licença-paternidade ao servidor MARCELO RAMOS CARDOSO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fulcro no art. 208 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de novembro de 2008.

MICHELE LUIZ DE MELO E SILVA

PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 283

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 02/12/2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. EXCEÇÃO Nº 4

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: ARGUIR MEDIANTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA O IMPEDIMENTO DO EXCEPTO E, POR CONSEQUENTE, AFASTÁ-LO DO PROCESSO ELEITORAL COMO JUIZ DA 52ª ZE (AUGUSTO CORRÊA), SOB O ARGUMENTO DE AUSÊNCIA DE IMPARCIALIDADE NECESSÁRIA PARA A CONDUÇÃO DO PLEITO.

EXCIPIENTE : AMÓS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO : ANDRÉ ROMANO DA LUZ SANTANA

EXCEPTO : DR. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA - JUIZ DA 52ª ZE (AUGUSTO CORRÊA)

02. EXCEÇÃO Nº 6

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ASSUNTO: ARGUIR SUSPEIÇÃO DO MM JUIZ TITULAR DA 13ª ZONA ELEITORAL (BRAGANÇA) SOB O ARGUMENTO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE IMPARCIALIDADE QUANTO À CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

EXCIPIENTES : COLIGAÇÃO O POVO NO PODER, COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA FÉ NA MUDANÇA, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO E JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO : OMAR BUERES

EXCEPTO : DR. OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE - JUIZ TITULAR DA 13ª ZE - BRAGANÇA

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 646/08

AÇÃO CAUTELAR Nº 54

REQUERENTES: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR E MÁRIO ANDRADE CARDOSO

ADVOGADO: GILSON ÂNGELO MOTA FIGUEIRA E OUTROS

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Fica o requerente INTIMADO da decisão do Exmo. Sr. Juiz José Maria Teixeira do Rosário – Relator, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Decisão

Os requerentes ajuizaram ação cautelar com pedido de liminar com o fim de emprestar efeito suspensivo ao Recurso Ordinário Eleitoral interposto contra a decisão do juízo da 96ª zona eleitoral que julgou procedente representação por propaganda irregular e aplicou multa.

Juntou documentos às (fls. 05/27).

A liminar pleiteada foi indeferida (fls. 31/33).

O requerido apresentou contestação (fls. 37/54).

Instado a se manifestar o Ministério Público Eleitoral opinou pela extinção do processo sem resolução do mérito em razão da perda de objeto.

Conclusos a este relator no dia 25.11.2008.

É o relatório. Decido.

Os requerentes manejaram a presente ação com o fim de emprestar efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a decisão do juízo da 96ª zona eleitoral que julgou procedente representação por propaganda irregular e aplicou multa.

Ocorre que a questão exposta na presente ação refere-se à concessão de efeito suspensivo ao recurso eleitoral nº 3976 que já foi julgado em 02.10.2008.

Por tal razão, conclui-se que houve perda superveniente do objeto perseguido na presente ação, vez que não há mais interesse da parte em ver julgada a questão posta nestes autos.

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da manifesta perda de seu objeto.

Belém, 27 de novembro de 2008.

José Maria Teixeira do Rosário - Magistrado-Convocado Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 647/08

AÇÃO CAUTELAR Nº 63

REQUERENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO

ADVOGADO: OLIVIO MAR SOUSA BARROS E OUTROS

REQUERIDO: BERSAJONE MOURA

Fica o requerente INTIMADO da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior – Relator, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Decisão Monocrática conforme Questão de Ordem em Sessão 27.11.08.

Ação Cautelar ajuizada em 30/09/08 por COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO, objetivando liminarmente dar efeito suspensivo a recurso nominado interposto contra decisão do Juízo Eleitoral de Novo Repartimento acerca de temática de direito de resposta em programa veiculado em TV.

O pedido liminar encontrou indeferimento em 01/10/2008.

O Procurador Regional Eleitoral veio aos autos pela perda do objeto em face do encerramento do período de propaganda eleitoral no rádio e televisão.

Conclusos em 25.11.08.

Relatei.